



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

LEI MUNICIPAL Nº 1.588/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DOMÍNIO PLENO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Domínio Pleno, do imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade à pessoa abaixo relacionada:

NOME	CPF/MF	QUADRA	LOTE	ÁREA(M <sup>2</sup> )	MATRÍCULA
Claudio Correia Solovioff	820.069.701-00	05	015	200 m <sup>2</sup>	05.979
Diná Arteman Maciel	007.299.341-36	55	03	800 m <sup>2</sup>	Transcrição
Wanderléia Aparecida Maciel	501.237.771-00				27.544
Matuoka					
Wagner luiz Maciel	518.959.511-00				
Wandercleia Gleice Maciel	835.349.541-49				
Wanderson Cleber Maciel	910.860.271-91				
Wirlaine Glauce Maciel	035.537.501-03				

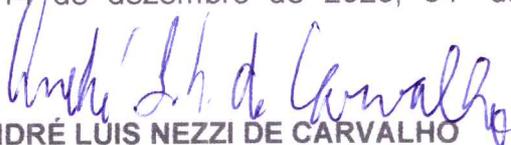
**Parágrafo Único** - As despesas com a transmissibilidade a que se refere o *caput* deste artigo, ficará a cargo do detentor do imóvel.

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante da presente lei a matrícula do respectivo imóvel.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Títulos de Aforamento e Resoluções de Imóveis mencionados nesta Lei.

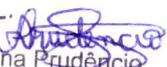
Caarapó-MS, 14 de dezembro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Assomasul

Nº 3487 na data 15/12/2023

Pág. 116

  
Alesandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019